



Ofício GP/DL/1159/2024

Florianópolis, 12 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado de Santa Catarina
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 54 da Constituição do Estado, o autógrafo do Projeto de Lei nº 380/2023, que “Altera a redação do Capítulo VI e do art. 189 da Lei nº 17.292, de 2017, que ‘Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência’, para constar o sistema de pagamento por Código QR e outras tecnologias assistivas”.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

